



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Homologação / Adjudicação	8
Ratificação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.994, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 29 (vinte e nove) de abril de 2022, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL I** (Anexo 01, da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019, alterado pela Lei Municipal nº 2.303, de 01 de abril de 2020), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME: FERNANDO HIROSHI KUROSZAWA JUNIOR
RG: 45.364.205-6 SSP/SP
CLASSIFICAÇÃO: 10º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO: 40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO: PADRÃO 24-A – ANEXO I (LEI MUNICIPAL Nº 2.303, DE 01/04/2020 e alterações)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 3 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.995, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Encarregado de Seção de Pessoal - Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 29 (vinte e nove) de abril de 2022, para o exercício do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE SEÇÃO DE PESSOAL - NÍVEL I** (Anexo 01, da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019, alterado pela Lei Municipal nº 2.303, de 01 de abril de 2020), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME: VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA
RG: 42.015.965-4 SSP/SP
CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO: 37,5 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO: PADRÃO 44-A – ANEXO I (LEI MUNICIPAL Nº 2.303, DE 01/04/2020 e alterações)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 4 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.996, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista - Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 29 (vinte e nove) de abril de 2022, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA - NÍVEL I** (Anexo 01, da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019, alterado pela Lei Municipal nº 2.303, de 01 de abril de 2020), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME: GENISLEY LOPES DE SOUZA
RG: 48.124.193-0 SSP/SP
CLASSIFICAÇÃO: 38º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO: PADRÃO 19-A – ANEXO I (LEI MUNICIPAL Nº 2.303, DE 01/04/2020 e alterações)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 5 de 16

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALENTIM GENTIL – ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 9h, no auditório da Câmara Municipal, na Avenida Eduardo Vicente, 5-20, Centro, nesta cidade de Valentim Gentil, SP reuniram-se os membros do COMTUR para tratarem de assuntos relacionados a pauta. **Pauta da reunião: 1 – Início das Festividades. 2 – Reforma do Lago I e II, da Chopplândia, iluminação, CCI, quiosques e Deck da Chopplândia; 3 – Reforma das Praças; Reforma da Prainha; e, 4 - Assuntos gerais.** A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, Antonio Donizette Maranini, que agradeceu a presença dos membros na reunião. Iniciou falando das festividades alusivas ao 79º. Aniversário da Cidade, que iniciaram ontem, dia 27, com a presença de grande público. Houve apresentações artísticas da renomada dupla Matogrosso e Mathias e de cantores locais e regionais. Ontem marcou também o rodeio, que a exemplo de festas anteriores, será somente de touros.

Em seguida, o senhor presidente falou sobre as reformas do Parque da Cidade (Chopplândia), que abrange os lagos, quiosques, quadra coberta, iluminação e outras dependências. Disse o senhor presidente que o Centro de Convivência “Governador Mário Covas”, que atende as entidades, inclusive o Rotary Club, também passará por reformas e adequações. Adão Rodrigues, que também é membro do Rotary perguntou sobre a área acima do CCI, onde tem seringueiras ao que respondeu o presidente que aquele local também passará por reformas, inclusive, além da limpeza, reformas dos quiosques, será instalado ali alguns brinquedos destinados à diversão para as crianças. Segundo o presidente aquela área ficará totalmente adequada às famílias que quiserem usufruir daquele espaço. Dando seguimento à reunião, o senhor presidente tratou sobre a reforma das praças, dizendo que a Praça Central, a Praça da Matriz, já está com o processo licitatório bastante avançado e que logo saberemos qual empresa se responsabilizará pela reforma, que, segundo o departamento de obras, além de reforma de canteiros, calçamento, também terá reforma na parte de iluminação, com a fixação de mais luminárias, visando a proporcionar mais segurança e conforto para o grande público que a frequenta. Outro assunto da pauta que foi objeto de muita discussão foi com relação a reforma da prainha, que após

2 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 6 de 16

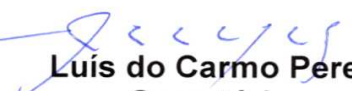


CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

alguns entraves devido a complexidade da documentação, os recursos serão finalmente liberados para o andamento das respectivas reformas, que abrangerá todo o Parque. Inclusive, com a instalação da tirolesa, cuja obra será licitada novamente. Em seguida o senhor presidente voltou a comentar sobre as festividades, que continuarão hoje e vão até sábado, com muitas atrações, como as duplas João Bosco e Vinicius, Bruno e Marrone e encerramento com a famosa dupla Mayara e Maraisa. Nada mais havendo a tratar, foi lida, aprovada e dada como redigida a presente Ata, que vai assinada por mim, Luís do Carmo Pereira, e pelo presidente do Comtur, Sr. Antônio Donizete Maranini. A reunião foi encerrada as 10h20.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022.


Antônio Donizete Maranini
Presidente do Comtur


Luís do Carmo Pereira
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 8 de 16

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 048/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **VERA LUCIA AVI BEBEDOURO, CNPJ Nº 04.378.773/0001-67**

Assinatura: 27/04/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de cobertura fotográfica, cinematográfica e produção e edição de vídeos para atender a demanda do serviço público municipal.

Valor R\$: 68.220,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 067/22 – Convite: 003/22

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 066/21

Contrato nº 056/21

Pregão Presencial nº 031/21

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, CNPJ Nº 01.591.860/0001-00

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de serviços de transmissão Radiofônica com abrangência local e regional, para divulgação de chamadas institucionais em número ilimitado, boletins informativos, comunicados, inserções promocionais, reportagens, entrevistas, atos e notícias de interesse público e caráter educativo cultural, informativo ou de orientação social, para o Município de Valentim Gentil/SP

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual

Assinatura: 28/04/2022

Valor acrescido: R\$ 54.177,60 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 061/21

Contrato nº 052/21

Pregão Presencial nº 030/21

Contratada: JOYCE VAZ DA SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 23.690.272/0001-66

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de castração, internação, curativos, consultas, cirurgias de animais de rua das espécies canina e felina,

amos os sexos, executado por profissional especializado (médico veterinário)

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual

Assinatura: 25/04/2022

Valor acrescido: R\$ 71.230,82 (Setenta e um mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 25 de abril de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal Adilson Jesus Perez Segura, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4823/22, e ADJUDICA o(s) ITEM(ns) à(s) empresa(s) **VERA LÚCIA AVI BEBEDOURO ME, CNPJ Nº 04.378.773/0001-67**, vencedora do(s) item(ns) **01**, para Contratação de empresa para a execução de serviços de cobertura fotográfica, cinematográfica e produção e edição de vídeos para atender as necessidades do serviço público municipal

Valentim Gentil, 26 de abril de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/22

PROCESSO Nº 077/2022

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 25 da Lei 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa **VANDERLEI ZANIN DIVERSÕES ME, CNPJ Nº 07.159.670/0001-02**, para fornecimento de ingressos, exclusivamente, para os alunos da rede pública municipal de ensino, objetivando o acesso aos brinquedos do parque de diversões instalado no Recinto de Exposição Maria Cavalin, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil, 27 de abril de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 9 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de **INSPETOR DE ALUNOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para a função de INSPETOR DE ALUNOS **Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

CLASS.	CANDIDATO	RG	DT. NASC.	NOTA FINAL
14º	LETICIA GERMANO REIS	60.362.214-8	03/11/2002	75,00

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 09 de maio de 2022, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as).

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
- Comprovantes de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- Atestados de Antecedentes Criminais;
- Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 10 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 11 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 03/2022 **REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 03/2022, DE 15/03/2022** **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2017, homologado por meio do Decreto nº 3.290, de 22 de setembro de 2017, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 3.616, de 16 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) e nomeados(as) no Serviço Público Municipal, os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Concurso Público nº 01/2017, com vistas à posse e exercício no respectivo cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
GENISLEY LOPES DE SOUZA	MOTORISTA

II – A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV – Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderão o direito de serem empossados(as) nos cargos para os quais foram nomeados(as).

V – Os(as) candidatos(as) empossados(as) deverão entrar em exercício nos respectivos cargos, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI – Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 12 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 04/2022 **REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022, DE 06/04/2022** **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado por meio do Decreto nº 3.718, de 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) e nomeados(as) no Serviço Público Municipal, os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Concurso Público nº 01/2019, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
FERNANDO HIROSHI KUROZAWA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA	ENCARREGADO DE SEÇÃO DE PESSOAL

II – A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV – Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderão o direito de serem empossados(as) nos cargos para os quais foram nomeados(as).

V – Os(as) candidatos(as) empossados(as) deverão entrar em exercício nos respectivos cargos, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI – Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 13 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2021, homologado por meio do Decreto Municipal nº 4.078, de 14 de outubro de 2021, para preenchimento das funções temporárias de Agente de Controle de Vetores, Agente de Serviços Gerais – Feminino, Agente de Telefonia, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Dentista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Motorista, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, realizado no dia 19 de setembro de 2021, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para a formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2021, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 03/2021, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Motorista

Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional / Acuidade Visual / Audiometria Ocupacional / Eletrocardiograma / Glicemia / Hemograma Completo + Plaquetas

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc.	Pontuação
5º	20024	Jeferson Marques da Costa	2251533	27/10/1986	83,33

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 09 (nove) de maio de 2022, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente nos cargos para os quais foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de contratação nos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetidos a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as) temporariamente.

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- Cédula de Identidade – RG;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 14 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- f) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes);
- h) Comprovantes de escolaridade;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- j) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, se houver;
- k) Atestados de Antecedentes Criminais;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual e/ou Municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 15 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2019, apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda. – EPP, para preenchimento das funções de Agente de Crédito do Banco do Povo, Supervisor do Programa Criança Feliz, Operador de Máquinas Rodoviárias, Motorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Língua Inglesa e Professor de Educação Física, realizado no dia 03/11/2019, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2019, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 03/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Professor de Educação Básica I Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	INSCRIÇÃO
28º	Elisangela Lopes Ramos	53,33	20330

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 09 (nove) de maio de 2022, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para os quais foram habilitados(as);

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação nos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados (as) temporariamente.

V- Para liberação do laudo admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

VI - Para serem contratados(as) temporariamente nos cargos em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento, se for o caso;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 16 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- l) Atestados de Antecedentes Criminais;
- m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VIII - Fica facultado aos candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal